



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ
CEP: 64788-000 – e-mail: pmfarturadopiaui10@gmail.com

LEI Nº 196/2026

FARTURA DO PIAUÍ/PI, 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 176/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 176/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a Pessoa Idosa no âmbito do Município.

Parágrafo único. Fica igualmente criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, unidade orçamentária destinada a proporcionar suporte financeiro aos programas e ações da política municipal da pessoa idosa."

Art. 2º O Art. 2º da Lei Municipal nº 176/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O CMDPI e o FMDPI são vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a autonomia deliberativa do Conselho e a natureza de unidade orçamentária do Fundo para fins de gestão contábil e obtenção de inscrição própria no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)."

Art. 3º O Art. 2º do CAPÍTULO II (Do Fundo Municipal da Pessoa Idosa) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, competindo ao Secretário(a) da pasta a função de ordenador de despesas, sob a orientação e controle do CMDPI."

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Art. 13 da Lei nº 176/2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fartura do Piauí – PI, 17 de ABRIL de 2026.


ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
Orlando Costa Campinho Braga
CPF: 275.894.923-41
Prefeito Municipal